



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 21/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 07/2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do município o mês da luta contra as hepatites virais – Julho Amarelo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos o mês da luta contra as hepatites virais – Julho Amarelo – a realizar-se anualmente no mês de julho.

Art. 2º No mês de julho de cada ano os órgãos do Município poderão realizar ações visando à conscientização e orientação sobre a prevenção das Hepatites virais tendo como objetivos:

- I – veiculação de campanhas;
- II – realizações de palestras; e
- III – promover medidas no âmbito municipal que visem esclarecer, orientar e ensinar sobre a prevenção da hepatite e como realizar o tratamento.

Art. 3º O Executivo poderá determinar que sejam realizadas as iluminações dos prédios públicos com luzes de cor amarela durante todo o mês de julho.

Art. 4º É revogada a Lei nº 5234, de 5 de Janeiro de 2016, que institui a semana de luta contra as hepatites no âmbito do município de Valinhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 26 de março de 2024.

Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

